PROJETO DE LEI Nº 165/13

Dispõe sobre o Projeto Diga não ao Cerol.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído em Salvador o Projeto "Diga Não ao Cerol".

Art. 2º - Fica proibido no município de Salvador a venda comercial, bem como seu uso, da linha chilena de óxido de alumínio e silício e cerol (mistura de pó de vidro e cola de madeira).

Art. 3º - O estabelecimento comercial flagrado vendendo a linha chilena de óxido de alumínio e silício e cerol será punido com multa pecuniária e suspensão temporária por 30 dias do alvará de funcionamento - e cassado em definitivo em caso de reincidência.

§ Fica a Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência – SUSPREV – dentro de suas atribuições previstas em Lei, autorizada a fiscalizar, coibir e apreender as pipas e linhas com cerol que estejam sendo utilizadas em vias públicas pela população.

Art. 4º Ficam os usuários e/ou comerciantes sujeitos às penalidades previstas no artigo 121 do Código Penal Brasileiro.

Art. 5º - Caberá ao órgão municipal gestor a fiscalização e do cumprimento da presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de março de 2013.
PAULO CÂMARA

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal proclama o direito à vida, cabendo ao Estado assegurá-lo em sua acepção, sendo relacionada ao direito de continuar vivo. Cerol é o nome atribuído a uma mistura de cola com vidro moído (ou limalha de ferro) que é aplicado em linhas de papagaios, também conhecidos como pipas.

O cerol é aplicado diretamente na linha que será usada para empinar a pipa. A cola serve como aglomerante, enquanto o pó de vidro ou ferro serve como abrasivo. O resultado é uma linha extremamente cortante, que pode trazer riscos (inclusive de morte) para quem aplica e para quem usa a linha com cerol. Além disso, as linhas com cerol trazem riscos para a vida selvagem (em especial pássaros), para pedestres, motociclistas e motoristas de carros conversíveis.

No Brasil, a atividades envolvendo a substância, tem seu ápice nos meses de Janeiro, Fevereiro, Junho, Julho e dezembro, que correspondem aos períodos de férias escolares, onde é bem maios a realização de disputas entre as crianças e adolescentes para ver quem consegue cortar a linha do pipa do outro.

Muitos acidentes fatais ocorrem com motociclistas que passam por áreas onde crianças e adolescentes empinam papagaios. Geralmente nos casos fatais, é o pescoço do motociclista ou pedestre que entra em contato com a linha de pipa com cerol. São também vítimas do cerol: aeronaves, pedestres ciclistas, motociclistas paraquedistas, skatistas e outros.

Atualmente, em alguns municípios brasileiros, existem leis que proíbem o seu uso e venda. O vendedor de cerol pode ser preso, além de pagar multa. Por tanto a Câmara Municipal de Salvador, bem como a prefeitura, não podem mais ser permissivos com essa prática dolosa e comum, onde quem acaba prejudicado é o meio ambiente e a população soteropolitana. É CRIME, USAR CEROL, É NO MÍNOMO UMA TENTATIVA DE HOMICÍDIO! E isso tudo se multiplica com a linha Chilena por ser muito mais resistente. Peço aos meus pares a ajuda na aprovação dessa importante proposição.

Sala das Sessões, 18 de março de 2013.
PAULO CÂMARA